



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 8885/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 812.080,00** (oitocentos e doze mil, e oitenta reais), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.1.017		Constr./Adequação Prédio para Órgão Gestor		
4.4.90.51	279	Obras e Instalações	0.000	106.742,00
08.02.12.306.0013.2.034		Manutenção da alimentação escolar - PNAE		
3.3.90.30	408	Material de Consumo	0.000	155.000,00
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>		<b>261.742,00</b>
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção ensino fundamental - Fundeb 30%		
3.3.90.30	418	Material de Consumo	0.102	80.338,00
3.3.90.39	419	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.102	50.000,00
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>		<b>130.338,00</b>
08.02.12.365.0013.2.033		Manut. centros de educação infantil - pré escola		
3.3.90.39	406	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.103	100.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. ensino fundamental - outros recursos		
3.3.90.30	435	Material de Consumo	0.103	300.000,00
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>		<b>400.000,00</b>
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. ensino fundamenal - Rec. Sal. Educação		
3.3.90.14	423	Diárias – pessoal civil	0.107	20.000,00
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>		<b>20.000,00</b>
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>812.080,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.103	Educação 5%	400.000,00
0.107	Recursos Salário Educação	20.000,00
	<b>Total de Superávit</b>	<b>420.000,00</b>

#### II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.000	Recursos Livres – Provável Excesso	106.742,00
	<b>Total de Excesso</b>	<b>106.742,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.03.12.361.0013.1.039		Adquirir veículo de pequeno porte para serviços administrativos		
4.4.90.52	454	Equipamentos e Material Permanente	0.000	61.527,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. ensino fundamental - outros recursos		
3.1.90.11	429	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.000	22.472,00
08.02.12.365.0013.2.033		Manut. centros de educação infantil - pré escola		
3.1.91.13	404	Contribuições Patronais	0.000	20.225,00
08.02.12.361.0013.1.012		Construção, ampliação e remodelação de salas de aulas e dependências		
4.4.90.51	386	Obras e Instalações	0.000	50.776,00
<b>Total de Anulações nessa Fonte</b>				<b>155.000,00</b>

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.361.0013.2.030		Adm. Gab. Secretaria de Educação		
3.1.90.11	379	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.102	56.180,00
3.1.91.13	381	Contribuições Patronais	0.102	6.742,00
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. centros de educação infantil – creche		
3.1.90.11	394	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.102	11.236,00
3.1.90.94	396	Indenizações e restituições trabalhistas	0.102	11.236,00
08.02.12.365.0013.2.033		Manut. centros de educação infantil - pré escola		
3.1.90.11	401	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.102	44.944,00
<b>Total de Anulações nessa Fonte</b>				<b>130.338,00</b>

<b>Total Geral de Anulações</b>			<b>285.338,00</b>
---------------------------------	--	--	-------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 22 de abril de 2024.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

